



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.308/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

“ALTERA DECRETO 2.303/2024 QUE ECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE TERRENO URBANO SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADA NA RUA MARIA LUÍZA DA PAIXÃO, BAIRRO SERRA, NESTA CIDADE”

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 83, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto 2.303/2024 de 18 de novembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, a área de terreno urbano sem benfeitorias, situada neste município, na Rua Maria Luíza da Paixão, no bairro Serra, constante do Lote “H”, Matrícula 73775 do CRI da Comarca de Lavras, conforme mapa e memorial descritivo constante do Anexo Único desse decreto.*

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 2.303/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 10 de dezembro de 2024.

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2024.12.10 14:48:22 -03'00'

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal